



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri
Pró-Reitoria de Administração
Coordenadoria de Apoio às Compras

PROCESSO: 23507.005512/2026-12

ASSUNTO: Aquisição de equipamento eletrônico de contagem e soma de cédulas (moeda Real – R\$) com detector de notas falsas e separação por lote, possuindo display de LED e detecção de notas falsas por ultravioleta (UV), magnética (MG e MT), infravermelho (IR) e dimensão (DD), com separação por lotes ajustável, com capacidade de contagem de no mínimo 1000 cédulas por minuto.

DESPACHO Nº 030/2026/CAC/PROAD

1. Trata-se de processo de dispensa de licitação para aquisição de equipamento eletrônico de contagem e soma de cédulas (moeda Real – R\$) com detector de notas falsas e separação por lote, possuindo display de LED e detecção de notas falsas por ultravioleta (UV), magnética (MG e MT), infravermelho (IR) e dimensão (DD), com separação por lotes ajustável, com capacidade de contagem de no mínimo 1000 cédulas por minuto, para atender demanda da Coordenadoria Do Refeitório Universitário da UFCA.

2. Para atendimento aos requisitos do checklist disponibilizado pela AGU para contratações diretas:

2.1 Declaro que no exercício de 2026 não houve despesas similares aos pretensos itens, conforme consulta realizada no sistema Contratos.gov (documento 13). Logo, o limite para dispensa de licitação em razão do valor não foi alcançado, o que afasta qualquer caracterização de fracionamento de despesa para fins de se proceder à modalidade de contratação menos complexa (dispensa de licitação em razão do valor);

2.2 Certifico que a pretensa contratação se encontra prevista no Plano de Contratações Anual, conforme informação disponibilizada na seção 2 do Termo de Referência (documento 11);

2.3. Certifico que, para este processo, foi utilizada a minuta disponibilizada pela Advocacia-Geral da União (AGU) referente ao Modelo de Termo de Referência – Aquisições – Licitação e Contratação Direta – Lei nº 14.133, de 2021 (versão de dezembro de 2025), cujas informações foram posteriormente replicadas no sistema TR Digital (documento 11). Certifico,



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri
Pró-Reitoria de Administração
Coordenadoria de Apoio às Compras

ainda, que o documento foi elaborado segundo o código de formatação visual IPP-2023, da AGU (documento 10) e posteriormente foi editada a versão definitiva (documento 11).

2.4. Declaro que o princípio da padronização foi atendido no que concerne em utilizar os modelos de artefatos disponibilizados pela AGU. O catálogo eletrônico de padronização não foi utilizado por não ter sido instrumentalizado no âmbito da Universidade;

2.5. Declaro que a adoção do registro de preços não se revela vantajosa, uma vez que os itens previstos exigem a entrega integral de seus quantitativos. Além disso, não há possibilidade de alternativa de solução distinta, como a locação dos materiais pretendidos.

2.6. Conforme o art. 75, §4º, da Lei 14133/21, tratando-se de dispensa fundada nos incisos I e II do art. 75 da supracitada, a contratação, preferencialmente, será paga por meio de cartão de pagamento e com divulgação do extrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Contudo, a UFCA não utiliza cartão de pagamento, nesse sentido não está prevista a adoção desse modelo de pagamento.

Juazeiro do Norte, 22 de outubro de 2025

Respeitosamente,

Maria Rejane Mendes de Sousa
Coordenadoria de Apoio às Compras
Pró-Reitoria de Administração